

### ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Deverá preencher e anexar essa declaração:

- a)** Pessoa negra (preta/parda) ou indígena que for concorrer em cota. Deverá, também, marcar o campo específico no formulário de inscrição;
- b)** Pessoa negra (preta/parda) ou indígena concorrente para pontuar no critério de pontuação bônus referente ao Anexo XII. Deverá, também, marcar em campo específico Raça, cor ou etnia no formulário de inscrição.

Eu \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação neste Edital que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO/A OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Em caso de denúncia para fins de verificação da autodeclaração étnico-racial, serão realizados como procedimentos complementares: a) Para pessoa negra (preta/parda), a Banca de Heteroidentificação (nomeada mediante portaria); b) Para pessoa indígena, a solicitação de documento que demonstre o pertencimento étnico assinado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ANEXO IV – Declaração da comunidade indígena.

A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Mestra ou Mestre